

LEI Nº 679/2006.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), transferido da União, e destinado a custear as despesas com o Programa Bolsa Família-PBF, da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão a conta da anulação de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica consignado no Plano Plurianual em vigor, na rubrica da Secretaria Municipal de Ação Social o Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 25 de julho de 2006.

JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -